

## **RESOLUÇÃO N°333/2025**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde.

Considerando a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, por meio de parcela única, na modalidade fundo a fundo, que seguirá o disposto na Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

Considerando OFÍCIO Nº 624/2025, do município de Marilândia - ES, solicitando Resolução de CIB-ES, para receber recursos financeiros destinados ao custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$350,000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em parcela única de custeio da Atenção Especializada à Saúde.

Considerando a pactuação realizada na reunião da CIB-ES, dia 08 de agosto de 2025, que as solicitações de Resoluções dos municípios selecionados por emendas Parlamentares e do Novo PAC, serão aprovadas desde que, sejam solicitadas por Ofício e anexados os documentos exigidos pelo Ministério da Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação do município de **Marilândia - ES**, por meio de transferência do Fundo Nacional de Saúde - FNS, para o Fundo Municipal de Saúde - FMS, o recurso financeiro da Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$350,000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em parcela única.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 17 de dezembro de 2025.

### **TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**

Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES

### **MICHEL FERNANDO BARTH**

Secretário de Saúde de Ecoporanga – ES  
Presidente do COSEMS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**TYAGO RIBEIRO HOFFMANN**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 18/12/2025 12:22:43 -03:00

**MICHEL FERNANDO BARTH**  
CIDADÃO  
assinado em 18/12/2025 09:01:23 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/12/2025 12:22:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FJ2QN9>